



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO  
UNIVERSIDADE DA MULHER**

**EDITAL N.º 006/2017/PROEAC/UNIFAP, DE 14 DE FEVEREIRO/ 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o **Edital de cadastro de reseva** para provimento de vaga na atividade extensionista “UNIMULHER – Universidade da Mulher”, com base no que rege a Resolução N° 009/2006/CONSU – UNIFAP.

**1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MULHER – UNIMULHER.**

- 1.1. A Universidade da Mulher – UNIMULHER é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às mulheres com idade igual ou superior a 40 anos;
- 1.2. O projeto contemplará a conclusão do curso com a cerimônia de certificação, não contendo a festa de formatura.
- 1.3. O projeto terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber da mulher, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
- 1.4. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

<b>1. Semestre</b>	<b>2. Semestre</b>	<b>3. Semestre</b>
Equidade de Gênero	Ciências Sociais e Políticas Públicas Direcionadas à mulher	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
História da Mulher	Noções de Direito II	Projeto de Ação Comunitária
Noções de direito I	Saúde Preventiva II	Direito da Mulher



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER

Saúde Preventiva I	Informática II	Técnicas de apoio à Mulheres em situações de risco
Informática	Educação Financeira	Empreendedorismo
	Ciclos de palestras e oficinas	

1.5. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no decorrer de cada semestre.

## 2. DAS VAGAS:

2.1. Será constituído **cadastro de reserva** para o Projeto de Extensão, que é realizado no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;

2.2. As vagas serão todas ofertadas no período Matutino.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A candidata à vaga na Universidade da Mulher – UNIMULHER deverá atender ao seguinte requisito de inscrição:

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 40 (trinta) anos.

3.1.2. Ter 2º grau completo.

3.1.3 Não ter participado das turmas anteriores dos projetos de extensão da Universidade da Mulher – **UNIMULHER** e Universidade da Maturidade – **UMAP**.

3.2. As inscrições serão realizadas no Prédio da Universidade da Mulher - UNIMULHER, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;

3.3. **O período de inscrição será de 14/02 à 03/03/2017, das 08h30 às 12h, dos dias úteis nesse período.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER

3.4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir.

3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital.

3.4.2. Cópia de documento oficial de identificação ( com foto );

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata.

3.6. Não será cobrado taxa de inscrição para provimento de vaga à UNIMULHER;

3.7. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente;

3.8. Não serão aceitas inscrições por fax, carta ou por e-mail.

3.9. O comprovante de inscrição será entregue no ato da apresentação do Formulário de Inscrição e cópia de documento oficial de identificação no Prédio da Universidade da Mulher - UNIMULHER.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, classificatório feito pela coordenação pedagógica.

4.2. Será atribuída nota do currículo da candidata que apresentar maior pontuação dentre as candidatas que estão concorrendo, **conforme o anexo III.**

4.3. Análise da situação escolar;

4.3.1. Análise de certificação;

4.4. A Análise da certificação consistirá na obtenção de certificados de participação em eventos da esfera Governamental e Acadêmica (Encontro, Congresso e Seminário);

4.4.1. Serão contabilizados certificados de qualificação Profissional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER**

4.5 A listagem contendo os nomes das aprovadas na Universidade da Mulher será divulgada até o dia 07 de março de 2017, na UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:

5.1.2. Publicação do resultado final a ser divulgado até o dia 10 de março de 2017.

5.2. Admitir-se-á, por etapa, um único recurso para cada candidato.

5.3. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Coordenação da Universidade da Mulher – UNIMULHER, entregue sob protocolo da Pró - Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC , no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, observado o disposto no item 5.1.

5.4.1. O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pela candidata, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.

5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.

5.6. Não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER**

6.1. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela avaliação curricular.

6.2. Serão convocadas as candidatas classificadas, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação do currículo.

6.3. Os casos de empate na classificação final entre as candidatas serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

6.3.1 Maior idade;

6.3.2 . Maior pontuação no itens Seminário e Encontro

## **7. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

7.1. Para habilitar-se à matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

7.1.1. Cédula de identidade;

7.1.2. Título de Eleitor;

7.1.3. CPF;

7.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;

7.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;

7.1.6. Comprovante de residência;

7.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER**

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Terá direito a matricular-se a candidata aprovada e classificada que for considerada habilitada conforme o item 7.1 e respectivos subitens.

8.2. As candidatas aprovadas e classificadas deverão efetivar habilitação e matrícula, junto a Universidade da Mulher/PROEAC/UNIFAP, conforme convocação da coordenação do projeto.

8.3. É de exclusiva responsabilidade das candidatas acompanhar as convocações de que trata o item 8.2, que serão publicadas nos quadros de aviso da UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP e no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

## **9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

9.1. Inscrições para Processo Seletivo da UNIMULHER: 14/02 à 03/03/2017;

9.2. Listas dos classificados: 07/03/2017

9.3. Divulgação do Resultado Final: 10/03/2017

9.4. Período para Recurso: 48h após a divulgação

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), A candidata declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UNIMULHER nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.

10.2. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a candidata classificada que tenha participado do Processo Seletivo da UNIMULHER mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

10.3. A matrícula da candidata selecionada concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER**

10.4. As cópias dos documentos de candidatas não selecionadas que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão reciclados.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UNIMULHER, cabendo a homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2017.

---

**ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES**  
*DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO*  
*Portaria nº. 775/2015 – UNIFAP*

---

**STEVE WANDERSON CALHEIRO DE ARAÚJO**  
*COORDENADOR GERAL DO PROJETO UNIMULHER*  
*Portaria nº. 820/2012 – UNIFAP*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIMULHER N.º006/2017**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nº Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Data expedição:	CPF:	
Profissão:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade/UF:	Telefone Residencial:	Celular:
Email:		
Mora com quem?		
Tem transporte para a UNIFAP?	Que tipo de transporte utiliza?	
Pessoa para contato: Telefone:		
<b>INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS</b>		
Grau de Instrução:	Ano de conclusão:	
( ) Cursando:		
Necessita de atendimento especial? ( )		
Se sim, qual?		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital n. 031./PROEAC/UNIFAP, de 07 de Novembro de 2016. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da candidata**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Solicito revisão do:

Currículo:

**JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE DA MULHER

ANEXOIII

TABELA DE PONTUAÇÃO

<b>Item</b>	<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Situação Escolar</b>	Ensino Médio	01
	Graduação	02
	Pós-graduação	03
	Encontro	01
	Seminário	01
	Congresso	01
	<b>Certificado de qualificação profissional</b>	01